



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
Rua Joaquim Vicente Santana – s/n – Centro
e-mail: comissaoodelicitacao@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 055/2017
ADMINISTRATIVO 062/2017.

O Município de Patos do Piauí-PI, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, do tipo menor preço e adjudicação global, para o dia, 12/01/2018 às 10:00 horas, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal. Recurso: Orçamento Geral do Município.

Patos do Piauí (PI), 18 de dezembro de 2017.

Abmário Silva da Rocha
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfriso Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



EXTRATO CONTRATUAL Nº 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 047/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, Empresário individual, CNPJ/MF de nº 03.894.963/0001-74, com sede na Avelino Freitas, 498 - Centro, cidade São Raimundo Nonato-PI, representado neste ato por seu Procurador Legal Sr. Levi Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.571.528 SSP/PI, CPF/MF de nº 481.792.993-68.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2017.

VALOR DO CONTRATO:

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE	LOTE I	LOTE II	LOTE III	Total
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	25.080,00	11.450,00	14.760,00	51.290,00

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 30 (trinta) dias, a contar da data da homologação e expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO.

FONTE DE RECURSO: Convênio nº- 125/2017, entre Secretaria de Saúde do estado do Piauí e a prefeitura municipal de Padre Marcos-PI.

PREFEITO MUNICIPAL: José Valdinar da Silva



Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino, estado de PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.600/0001-73, situada à Avenida José Eugênio Rodrigues, nº SN, Valdir Leite, por seu Prefeito Municipal Sr. Leônicio Leite de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.189.962 SSP/PI e o CPF sob o nº 470.509.183-34, residente e domiciliado à Localidade Tanque Velho, n. Sn, Zona Rural de Pedro Laurentino - PI, por este e na melhor forma de direito, acorda o seguinte:

- 1) Conforme autorização legislativa objeto de Lei Municipal nº 011/2017, a Câmara Municipal autorizou o Poder Executivo local a firmar compromisso com o Programa Minha Casa Minha Vida, qualificado como entidade a PREFEITURA COMUNITÁRIA DAS QUADRAS 200 PARES – DF, CNPJ Nº 07.690.727/0001-97, objetivando a edificação de unidades habitacionais de interesse social com o intuito de suprir as carências e necessidades da população com renda familiar de até R\$ 1.800,00.
- 2) A entidade PREFEITURA COMUNITÁRIA DAS QUADRAS 200 PARES – DF, CNPJ Nº 07.690.727/0001-97 que efetuará as operações neste Município e dada a necessidade formal de se atender aos Normativos emanados do Ministério das Cidades que prevê, dentre outras coisas, a doação dos respectivos lotes de terrenos por parte da municipalidade, aqui, por este instrumento, comparece o Município de Pedro Laurentino, Estado de PIAUÍ, firmando o compromisso formal de outorgar a respectiva Escritura Pública de Doação dos Terrenos, tão logo o projeto aprovado perante o Ministério das Cidades.
- 3) Desde já fica pactuado que quando da outorga da competente Escritura Pública de Doação dos Terrenos, nela será consignado a cláusula da retroatividade do imóvel ao Município, se, no prazo de 02 anos contados da data da outorga da referida Escritura, não estiver viabilizado o aludido financiamento.
- 4) O Município na qualidade de doador declara que o imóvel a ser doado à PREFEITURA COMUNITÁRIA DAS QUADRAS 200 PARES – DF, CNPJ Nº 07.690.727/0001-97 é livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou tributos, inexistindo também pendências judiciais sobre o imóvel.

Face ao exposto e na melhor forma de direito, o Município de Pedro Laurentino/PI, Estado Do Piauí, ciente das suas responsabilidades, firma o presente instrumento, dando tudo como bom, firme e valioso.

Pedro Laurentino - PI, 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

LEÔNICIO LEITE DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 16/2017, de 15 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para atendimento de eventuais interesses da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nas atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal do dia 22 de dezembro de 2017 ao dia 07 de janeiro de 2018, ficando o Servidor Público Municipal desobrigado do comparecimento às respectivas repartições neste período.

Art. 2º - Durante o período de recesso estabelecido no presente Decreto funcionarão, em regime de plantão, a Unidade Pedro Vicente da Silva e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares das pastas a definição da forma especial de funcionamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal